

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL que tem por objeto a seleção de projetos artísticos e culturais, de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos e com sede no Município. O concurso observará o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Municipal 080 de 04 de setembro de 2020, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Este Edital disponibiliza recursos recebidos pelo Governo Federal para fomento à cultura, em atendimento ao previsto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

1. DO OBJETO

- 1.1 Este processo tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores e trabalhadoras da cultura de São José do Ouro, que tenham tido suas ações interrompidas por conta da pandemia do Coronavírus, para solicitação de premiação prevista no Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) com previsão de recurso de acordo com Decreto Municipal 076/2020.
- 1.2 O credenciado deverá apresentar um projeto para viabilizar a realização do “Natal Itinerante” na cidade de São José do Ouro/RS.
- 1.3 O projeto pode ser apresentado por mais de um credenciado, com esforço conjunto, e próprias de cada setor cultural.
- 1.4 O prazo de vigência do credenciamento será 3 (três) meses prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, até o limite previsto na Lei Federal nº 8666/1993.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta chamada pública para credenciamento qualquer Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (MEI) que comprovadamente, prestem os serviços



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

objeto deste credenciamento e cumpram com as exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 Será **vedada** a participação de empresas que:

2.2.1 Tiver sido declarada inidônea por ato do Poder Público e/ou estiver impedido de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos;

2.2.2 Estiver sob processo de falência ou concordata;

2.2.3 Tenha como dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.2.4 Serão admitidos a participar do presente credenciamento os profissionais que atuem nas seguintes áreas: artes visuais, artes plásticas, artesanato, música, iluminação, sonorização, sonoplastia, cenografia, figurino, fotografia, áudio visual, e outras que se encaixe em uma atividade artístico-cultural.

2.2.5 A proponente deve ser brasileiro nato ou naturalizado, ser maior de 18 anos de idade e residente em São José do Ouro.

2.2.6 O projeto cultural selecionado deverá iniciar sua realização ainda no mês de dezembro, para viabilizar o projeto “Natal Itinerante” que ocorrerá nas datas prováveis de 22 e 23 de dezembro de 2020, à noite.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição se dará através do preenchimento do Termo de Credenciamento (Anexo I), no período de 04 de dezembro de 2020 até as 23h59min de 09 de dezembro de 2020.

3.1.1 O Termo deverá ser preenchido e enviado ao endereço eletrônico educacao@pmouro.com.br. Será enviado um e-mail, em resposta, confirmando a inscrição.

3.2 O credenciado deverá observar os itens que seguem:

a) preenchimento do Termo de Credenciamento, em anexo (Anexo I);

c) cada credenciado deverá apresentar autodeclaração (Anexo II), na qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades;

d) cada credenciado deverá apresentar um projeto descrevendo atividades, serviços ou produtos que serão oferecidos à população ourensense, para realização do “Natal Itinerante”, que pode se dar e conjunto com um ou mais credenciados.

e) o credenciado poderá editar sua proposta até a data final das inscrições.

4. DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 Todos os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, no formato PDF, enviados conjuntamente com o Termo de Credenciamento no e-mail acima:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

a. Documentos para inscrições de Pessoas Físicas:

I – Termo de Credenciamento (Anexo I);

II - Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional);

III - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Comprovante de endereço no nome do proponente ou comprovante onde efetivamente Reside;

V - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal (CND Municipal ou equivalente), relativa ao domicílio do proponente;

VI - Declaração dando conta de que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária.

b. Documentos para inscrições de Pessoas Jurídicas:

I - Termo de Credenciamento (Anexo I);

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas - CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;

III - Prova de Regularidade Fiscal, quanto aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais; (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>)

IV - Prova de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente; (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>)

VI - Prova de Regularidade Fiscal, para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente Edital acarretará na inabilitação dos participantes.

4.3 Serão habilitados e selecionados todos os credenciados que cumprirem com o disposto neste edital, sobretudo a apresentação de projeto idôneo para a realização do “Natal Itinerante”.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA:

5.1 O processo de validação do credenciamento será feito pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural de São José do Ouro/RS, que terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução e de definição dos critérios do credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados do Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1 O presente credenciamento disponibilizará o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) em premiações, assim repartidas:

ÁREA	REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO PRÊMIO	VALOR DO PRÊMIO
MÚSICA	Premiação para músicos e técnicos que comprovem atuação na área da música, sonorização e produção musical. Será premiada a realização de apresentação natalina para viabilizar o projeto “Natal Itinerante”, que se dará em caminhão, com a apresentação de músicos e sonorização/iluminação do automóvel, que percorrerá a cidade de São José do Ouro/RS.	R\$8.000,00 (incluindo o valor do fretamento e combustível do caminhão), a ser dividido pelos inscritos nessa categoria, igualmente.
ARTESANATO	Premiação para artesãos, com atuação cultural no município de São José do Ouro/RS que promovam a decoração de um caminhão que realizará o evento “Natal Itinerante” neste município.	R\$ 7.000,00 a ser dividido pelos inscritos nessa categoria, igualmente. O valor referente a material decorativo será disponibilizado pela Secretaria de Educação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	1105	PROJETO INCENTIVO LEI ALDIR BLACK			
RUBRICA:	3.3.90.31.00	PREMÇÕES.CULT. ARTIST, CIENTIF, DESPORT E	14139	R\$ 15.000,00	

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá na forma de parcela única e será realizada na forma de empenho prévio, posterior liquidação e pagamento pela Secretaria da Fazenda, até o dia 22 de dezembro de 2020.

8.2 O recurso financeiro será depositado em conta bancária indicada pelo proponente no formulário de inscrição, devendo a conta ser em nome do CNPJ/CPF do proponente.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8.3 Caso seja verificada alguma situação de irregularidade, o proponente terá 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para regularizá-la, podendo o Termo de responsabilidade e compromisso/pagamento ser rescindido/cancelado a partir de então.

9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Após habilitação do projeto será elaborado o Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo III) que será assinado pelo Proponente e pelo Comitê e Prefeito Municipal.

9.2 O Termo de Responsabilidade e Compromisso será assinado em 3 (três) vias de igual teor.

10. DEVERES DO COMPROMISSADO

10.1 Os proponentes deverão enviar à Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer de São José do Ouro, um relatório final comprovando o desenvolvimento e a conclusão do projeto proposto, com provas documentais (fotos, folders, cartazes, matérias de jornal e blogs, publicações em redes sociais, vídeos, entre outros), em até 20 (vinte) dias após o encerramento do mesmo.

10.1 Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer de São José do Ouro, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

10.2 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer de São José do Ouro e a Prefeitura Municipal a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 À credenciada é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste credenciamento, divulgar dados técnicos, documentos.

11.2 Serão credenciadas todas as proponentes que atenderem as condições exigidas pelo Município de São José do Ouro e a legislação pertinente até o limite dos recursos disponíveis.

11.3 Será negado credenciamento as proponentes que não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente aos contratos públicos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação exigida no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando, neste caso, as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei Federal 8.666/93.

11.5 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

11.6 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 3 (três) dias após a sua publicação.

11.7 Todas as taxas e custos referente à direitos autorais, ECAD e SBAT são de única e exclusiva responsabilidade do proponente e poderão estar previstas na planilha orçamentária do projeto.

11.8 As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente Regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer de São José do Ouro, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

11.9 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro, RS, para quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

11.10 Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a) Anexo I – Ficha de Credenciamento (Pessoa Física e Jurídica);
- b) Anexo II – Autodeclaração; e
- c) Anexo III – Minuta do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

12 JUSTIFICATIVA: As contratações pretendidas decorrem da necessidade de auxiliar emergencialmente os trabalhadores e trabalhadoras da cultura de São José do Ouro/RS, que tem como atividade principal e/ou secundária seu labor artístico e cultural, e que tiveram suas atividades afetadas ou paralisadas em razão da pandemia causada pelo vírus COVID-19.

O Município de São José do Ouro, assim como todo o Brasil, se encontra privado das atividades e atrações culturais, causando um enorme déficit no que se refere a contribuição do bem-estar de cada pessoa, onde a arte tem um papel vital, atuando como agente contribuinte na saúde mental e emocional de todos. A crise que se impõe aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura neste momento é grave e imensurável, mas pode ser amenizada a partir do repasse da premiação prevista neste Edital.

Aliado a isso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município, promove o presente credenciamento, a fim de ver atendidos os setores de artesanato e produção musical, que compõem a grande maioria do setor cultural presente no município, e que não foram abrangidos pelo artigo, 2º, inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

A listagem das pessoas físicas ou jurídicas, trabalhadores e trabalhadoras da cultura de São José do Ouro selecionadas será divulgada na página da Prefeitura Municipal de José do Ouro/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DO PROJETO:		
1 – NOME DO PROPONENTE		
2 – ENDEREÇO		
3 – CPF		
4 – Nº RG		
5 – TELEFONES		
6 - E MAIL		
7 – BANCO	N ° AGÊNCIA	N ° CONTA
8. JUSTIFICATIVA e METODOLOGIA DO PROJETO (Justifique seu projeto informando o que será realizado e como será realizado. Este é o momento de convencimento da importância do projeto e da capacidade de execução pelo proponente e equipe técnica, escreva no máximo uma página)		

[illegible]

São José do Ouro/RS, de de 2020.

NOME DO PROJETO:		
1 – NOME DO PROPONENTE		
2 – ENDEREÇO DA ENTIDADE		
3 – CNPJ		
4 – NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE	CPF DO DIRIGENTE:	
5 – TELEFONES		
6 - E MAIL		
7 – BANCO	N ° AGÊNCIA	N ° CONTA
8. JUSTIFICATIVA e METODOLOGIA DO PROJETO (Justifique seu projeto informando o que será realizado e como será realizado, levando em consideração os critérios que serão avaliados no item 8.9 do Edital. Este é o momento de convencimento da importância do projeto e da capacidade de execução pelo proponente e equipe técnica, escreva no máximo uma página)		

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

São José do Ouro/RS, de de 2020.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e aspectos legais que a _____, CNPJ/CPF nº _____ teve suas atividades artísticas e culturais interrompidas neste ano de 2020, tendo em vista a pandemia do novo Coronavírus.

São José do Ouro/RS, de _____ de 2020.

(Assinatura do proponente)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

Minuta de Termo de Responsabilidade e Compromisso

Inciso III, art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

FIRMATÁRIO/RESPONSÁVEL: _____,
brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Município de São José do Ouro/RS.

O comprometente na condição de beneficiário da Lei Federal nº 14.017/2020, que reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal nº 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 076/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no Município de São José do Ouro/RS, compromete-se:

- I.- A cumprir todas as determinações legais que dispõe o Edital de Chamamento nº 001/2020 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA O PROJETO NATAL ITINERANTE – Lei Aldir Blanc
- II.- Se compromete em executar o projeto no prazo estabelecido neste edital.
- III- Entregar Relatório Final em até 20 (vinte) dias após a realização do projeto proposto.

São José do Ouro/RS, de de 2020.

(Assinatura do proponente)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 108/2020
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2052	PERFUR, INSTAL E CONSERV POÇOS ARTESIANOS			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	197	R\$	4.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2059	MANUT CONTRAT DE EMPRESAS PREST DE SERV			
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENSOES SOCIAIS	227	R\$	24.000,00

ORGÃO:	09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2070	MANUT SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC- PESSOA JURÍDICA	285	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	1015	AQUIS, VEÍCUL. MAQUIN E EQUIP SETOR RODO			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	219	R\$	24.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2144	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	R\$	24.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 026/2020

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa as inscrições do Cadastro de Cultura Municipal de São José do Ouro/RS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a homologação das inscrições referente ao Cadastro de Cultura Municipal de São José do Ouro/RS.

1.Homologação das Inscrições:

Artista/entidade	Setor	Número de homologação
Vanda Moreira de Campos	Artesanato	CULT024

2.Esclarecimentos a respeito deste edital poderão ser obtidos junto à Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo telefone (54) 3352-4500 ou pelo e-mail educacao@pmouro.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”